



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 19/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 21/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 07 de maio de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS (Governo Municipal)
Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello	CMAS (Governo Municipal)
Raquel Cordeiro de Mello	CMAS (Sociedade Civil)
Taciana de Souza	CMAS (Sociedade Civil)
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Claysse Danielle Morimoto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 08/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Andirá, Paraná, 13 de maio de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**